



DECRETO N° 51/2023

Estabelece o valor da terra nua por hectare de imóvel rural no Município de Monte Aprazível para fins de cobrança e fiscalização, e dá outras providências.

MARCIO LUIZ MIGUEL, Prefeito Municipal de Monte Aprazível, no uso de suas atribuições legais; e no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no **art. 153, paragrafo 4° insiso III da Constituição Federal** que permite aos Municípios por meio de convenio com a União fiscalizar e cobrar o ITR, desde que não implique redução do imposto ou qualquer outra forma de renúncia fiscal.

CONSIDERANDO, em atendimento ao artigo 6° da instrução normativa da RFB número 884, de 5 de novembro de 2008, o Município deverá informar os Valores da Terra Nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil (RFB, e ainda, a Instrução Normativa 1.562, de 29 de abril de 2015, que dispõe sobre a prestação de informações do Valor da Terra Nua (VTN);

CONSIDERANDO a necessidade de fixar os respectivos valores de áreas rurais por hectare;

DECRETA:

Art. 1°. Fica instituído para fins de lançamento de Imposto Territorial Rural – ITR, amparo no **art. 153, paragrafo 4° insiso III da Constituição Federal** os valores descritos no quadro abaixo, para a terra nua por Hectare de imóvel rural localizado no Município de Monte Aprazível.

VALOR DA TERRA NUA EXERCICIO 2023

Lavoura Aptidão Boa/Terra de cultura de primeira.....	R\$ 38.742,46
Lavoura Aptidão regular/Terra de cultura de segunda.....	R\$ 35.061,92
Lavoura de Aptidão restrita.....	R\$ 28.575,46



Pastagem plantada/Terra para pastagem.....R\$ 26.432,30

Silvicultura ou Pastagem Natural/Terra de reflorestamento.....R\$ 22.163,48

Preservação da Fauna Flora/Terra de Campo.....R\$ 15.514,43

Parágrafo Único - Os Valores constantes na tabela referida, serão remetidos à Receita Federal o Brasil para armazenamento e cruzamento de informações.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Aprazível, 09 de maio de 2023.


MARCIO LUIZ MIGUEL
Prefeito Municipal